



MUNICÍPIO DE LEME DO PRADO

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.587.109/0001-30

DECRETO N.º 818/2016

Dispõe Sobre a Homologação de Concurso Público

O Prefeito Municipal de Leme do Prado/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Artigo 1º - À vista do resultado apresentado pela Comissão de Concurso Público instituída pela Portaria n.º 199/2016, de 20 de Janeiro de 2016, fica homologado o Concurso Público e seu resultado, para provimento de cargos vagos do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Leme do Prado /MG, conforme relações anexas que passam a fazer parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - A Secretaria de Administração deverá tomar as providências necessárias para, quando necessário, convocar e expedir atos de nomeação em conformidade com o Gabinete do Prefeito, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

Artigo 3º - Os candidatos, quando convocados para a posse, que não apresentarem a documentação exigida pelo Edital n.º 001/2016, de 05 de Fevereiro de 2016, serão considerados desclassificados.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leme do Prado, 29 de agosto de 2016.


Irineu Gomes Soares
Prefeito Municipal